

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO COMARCA DE PORTO BELO/SC – 1ª VARA CÍVEL

A DOUTORA JANIARA MALDANER CORBETTA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Belo/SC, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Belo/SC, levará à venda em arrematação pública, na modalidade presencial, na data, local, horário e sob as condições abaixo descritas, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

<u>1º Leilão</u>: **25/JUNHO/2019** – 14h00min. Por valor determinado pelo Juiz, ou no silêncio, presumisse o da avaliação.

<u>2º Leilão</u>: **25/JUNHO/2019** – 14h30min. A quem mais ofertar, desde que não inferior a 50% da avaliação, ou por valor determinado pelo Juiz.

<u>Local</u>: Átrio do Fórum de Porto Belo/SC – Rua Maurílio M. da Silva, 252, Perequê, telefone: 47.3369.7100.

Leiloeiro Público Oficial Nomeado: **SANDRO LUIS DE SOUZA**, matrícula AARC/220, telefones: 47.3436.5050 / 47.3028.5050, site <u>www.santacatarinaleiloes.com.br</u>, e-mail sandro@scleiloes.com.br

ADVERTÊNCIAS:

- a) Fica o executado (s) intimado (s) através deste Edital, caso não possua advogado constituído, ou não possa (m) ser localizado (s), nos moldes do (Artigo 889 § Único do NCPC);
- b) O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada, o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada, a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões (art. 889, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do NCPC);
- c) Os bens poderão ter a sua avaliação corrigida à época do primeiro leilão, caso decorrido vasto lapso temporal da última avaliação;
- d) Não ocorrendo à venda ou adjudicação no primeiro leilão, será levado à segunda oportunidade, conforme data e horário supra, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, V, do NCPC), desde que não a preço vil. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação. (art. 891, § Único do NCPC);
- e) Nos casos de dissolução consensual entre as partes e/ou nos casos de suspensão ou extinção da ação depois de iniciados os atos preparatórios do leilão, incumbe ao exeqüente (ou ao executado, se assim for ajustado), juntamente com os demais ônus, depositar na conta bancária do leiloeiro, a título de remuneração e ressarcimento, a importância que esteja estabelecida na portaria expedida pela Comarca, ou pela porcentagem arbitrada em decisão expedida nos autos;
- f) No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência; (arts. 130, § único, do CTN, e 908, § 1º do NCPC), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem;

SANDRO LUIS DE SOUZA – Leiloeiro Oficial – matrícula JUCESC AARC/220 Santa Catarina Leilões – Caixa Postal 50 – CEP 89110-970 – Gaspar/SC Site www.santacatarinaleiloes.com.br e-mail sandro@santacatarinaleiloes.com.br



- **g)** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras;
- h) Os bens podem ser arrematados separadamente (desde que isso não implique, por ventura, a violação de embalagens dos produtos); dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote, (artigo 893 do NCPC):
- i) As arrematações nos processos em que constar como ônus, recurso pendente de julgamento nos tribunais estão sujeitas a desfazimento, a depender do conteúdo do julgado, o mesmo poderá ocorrer, caso o bem aqui penhorado tenha sido arrematado em processo diverso;
- j) Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, (artigo 892 do NCPC);
- k) PARCELAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 895 DO NCPC, (exceto nos processos em que for exequente a Fazenda Nacional e o INSS). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. (artigo 895, I e II do NCPC).
- § 1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
- § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.
- § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.
- § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.
- § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.
- § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.
- § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado:
- I Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor.
- II Em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.
- § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exeguente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.
- I) Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826 do NCPC);
- m) Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo 903 do NCPC, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903, caput, do NCPC);
- n) Violência ou fraude em arrematação judicial Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência;
- o) Art. 897 do Novo Código de Processo Civil. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exeqüente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remisso.

SANDRO LUIS DE SOUZA – Leiloeiro Oficial – matrícula JUCESC AARC/220 Santa Catarina Leilões – Caixa Postal 50 – CEP 89110-970 – Gaspar/SC Site <u>www.santacatarinaleiloes.com.br</u> e-mail <u>sandro@santacatarinaleiloes.com.br</u>



ÔNUS DOS ARREMATANTES:

- a) Comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação;
- b) Em caso de arrematação de bem imóvel, depois de expedida a carta de arrematação, deverá o arrematante pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ITBI e entregar o comprovante juntamente com a carta para o registrador de imóveis, a teor do § 2º do artigo 901 do Novo Código de Processo Civil;
- c) Custas cartorárias, que produzam ou cancelam atos notariais ou registrais, serão suportadas pelo arrematante, nos termos do Provimento 14/2008 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina;
- **d)** Despesas relativas à remoção dos bens arrematados, devendo o arrematante providenciar os meios para a remoção.

PROCESSOS:

Classe: Execução de Título Extrajudicial

01 - Processo Digital: 0000604-50.2004.8.24.0139 (139.04.000604-0)

Exequente: Distribuidora de Bebidas Vale do Rio Tijucas

Advogado do Exequente: Nelson Zunino Neto - OAB/SC 13.428

Executado: Izaldo Izidoro Batista

Advogado do Executado: Jean Kalen Bastos Belem - OAB/SC 18.789-B

Bens: 01) Lote nº 14, do Desmembramento Heitor João Guerreiro, localizado em zona urbana, bairro Perequê, em Porto Belo/SC, com 333,50m² de área, e as seguintes medidas e confrontações: frente, 14,50m, com a rua existente, fundos, 14,50m, com terras de herdeiros de João Guerreiro, lado direito, 23,00m, com o lote nº 16, lado esquerdo, 23,00m, com o lote nº 12, edificado com uma residência em alvenaria de 74,00m², com 01 pavimento, matrícula nº 19.611 do CRI da Comarca de Porto Belo/SC, **avaliado em:** R\$ 450.000,00 em 10/05/2019. **Depositário:** Izaldo Izidoro Batista.

Classe: Execução de Sentença

02 - Processo Físico: 0004192-89.2009.8.24.0139/01

Exequente: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN

Advogado do Exegüente: Cilene Manente Barboza Capella - OAB/SC 19.880

Executado: Ivanir Milheiro Fajardo

Bens: 01) 07 aparelhos de ar-condicionado, 7.500 BTUs, marca Springer, os quais encontramse em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em: R\$ 500,00 cada, totalizando R\$ 3.500,00 em 08/07/2011. Depositário: Ivanir Milheiro Fajardo. Vistoria: Rua Gavião, 500, Bombas, Bombinhas/SC.

ARREMATADO

Classe: Cumprimento de Sentença

03 - Processo Físico: 0001629-20.2012.8.24.0139/01

Exeqüente: Comissão de Representantes dos Adquirentes de Unidades Cond. Do Ed. Res.

Solar das Bromélias

Advogado do Exeqüente: Claudia Marisa Kellner – OAB/SC 12.057

Executado: Gilberto Antonio Ricieri; Eliane Luiz Ricieri

Advogado do Executado: Eliane Luiz Ricieri – OAB/SC 35.755

Bens: 01) Os direitos aquisitivos contratuais de 01 apartamento de nº 102, atualmente denominado nº 218, localizado no Condomínio Solar dos Bromélias, na Av. Manoel José dos Santos, 2018, Bombinhas/SC, com 3 quartos, sendo 01 suíte, sala, cozinha, sacada e área de serviço e os direitos aquisitivos contratuais das garagens pertencente a unidade nº 102 (atual nº 218), denominados nº 02 e 02-A, localizada no pavimento térreo do apartamento, medindo

SANDRO LUIS DE SOUZA – Leiloeiro Oficial – matrícula JUCESC AARC/220 Santa Catarina Leilões – Caixa Postal 50 – CEP 89110-970 – Gaspar/SC Site www.santacatarinaleiloes.com.br e-mail sandro@santacatarinaleiloes.com.br





25,00m² (2,5m largura x 10,00m comprimento), **avaliado em:** R\$ 300.000,00 em 16/12/2015 o apartamento, e em R\$ 50.000,00 na data de 30/06/2016 as vagas de garagem, totalizando R\$ 350.000,00. **Depositário:** Representante Legal do Exequente. **OBS:** O Empreendimento Residencial Solar das Bromélias e o apartamento 102, atual 218, e as respectivas vagas de garagem 02 e 02-A, decorrentes do instrumento de compromisso de compra e venda fls. 42/46 dos autos, até o momento, não possui registro de incorporação imobiliária, devendo eventual arrematante arcar com as chamadas de capital e despesas que visam a sua devida regularização mediante os órgãos competentes, na proporção da respectiva unidade. O Valor mínimo para lance não poderá ser inferior à 70% da avaliação judicial devidamente atualizada.

SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Classe: Cumprimento de Sentença

04 - Processo Físico: 0000764-26.2014.8.24.0139/01

Exequente: Cecília Lorena Montoya

Advogado do Exegüente: Rômulo Diehl Volaco - OAB/SC 24.143

Executado: Carlos Daniel Perdiguero

Advogado do Executado: Elaine da Cruz - OAB/SC 10.525

Bens: 01) Área nº 02, da planta respectiva, localizada no Município de Bombinhas/SC, com 1.260,00m², e as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,00m, de frente, para a Rua do desmembramento Aduce Garcia, por 63,00m, em ambos os lados, e 20,00m, nos fundos, com terras de Bruno Heinig, confrontando lado direito, com a área nº 01, e do lado esquerdo, com a área nº 03, com edificação em alvenaria, denominada Pousada Arawi Apart Hotel, composta de 3 apartamentos (uma sala, um quarto, um banheiro e uma cozinha) e 8 suítes (um quarto e um banheiro), com uma área de lazer com piscina, conforme informações obtidas na recepção da pousada, localizada na Rua Corvina, 35, Centro, Bombinhas/SC, matrícula nº 29.363 do CRI da Comarca de Porto Belo/SC, **avaliado em:** R\$ 1.500.000,00 em 27/03/2018. **Gravame inscrição** AV-1-29.363, autos 0001770-68.2014.8.24.0139. **Depositário:** Carlos Daniel Perdiguero.

Classe: Carta Precatória Cível

05 - Processo Digital: 0000767-44.2015.8.24.0139

Exequente: Móveis Exclusivos Ltda.

Advogado do Exequente: Valdir Righetto – OAB/SC 15.000

Executado: Via Paradiso Empreendimentos Ltda.

Advogado do Executado: João Carlos Castilho - OAB/SC 9.693

Bens: 01) Terreno localizado em zona urbana, bairro centro, em Bombinhas/SC, com área de 1.682,045m², distando 34,07m da cabeceira da ponte do Rio Bombinhas, e as seguintes medidas e confrontações: frente 14,36m com a Avenida Garoupas, nos fundos, 7,75m, no lado direito com 03 linhas, a primeira linha partindo da frente em direção aos fundos do terreno circular convexa para o interior do terreno com 44,39m, a segunda linha retilínea de 9,92m orientada para o sudoeste: e a terceira linha de 48,49m fazendo um ângulo interno com a linha anterior de 95°, orientada para o noroeste até atingir os fundos do terreno, todas as linhas confrontam com terras de marinha, e no lado esquerdo com 74,25m, sendo 32,00m em terras de Veroni Nilo Pinheiro e 42,25m em terras de João da Mata Pinheiro, com a seguinte edificação: Neste imóvel possui edificada uma Pousada, com o nome Villa Paradiso, sendo que a mesma contém 17 bangalôs, sendo 2 com 3 quartos, 8 com 2 quartos e 7 com 1 quarto, e 8 apartamentos, sendo estes com somente 1 quarto. Esta construção possui aproximadamente 12 anos, e dispõe de 5 vagas de garagem cobertas, 24 vagas descobertas, 10 hidromassagens externas, 2 ofurôs externos, alguns apartamentos/bangalôs possuem hidromassagem (aproximadamente 27 hidromassagens), uma pequena recepção localizada na entrada do imóvel, e a área administrativa localizada aos fundos (sendo que grande parte desta construção não é de alvenaria e está bastante deteriorada), contendo o complexo hoteleiro uma área de 1.039,91m², matrícula nº 11.443 do CRI da Comarca de Porto Belo/SC, avaliado

> SANDRO LUIS DE SOUZA – Leiloeiro Oficial – matrícula JUCESC AARC/220 Santa Catarina Leilões – Caixa Postal 50 – CEP 89110-970 – Gaspar/SC Site www.santacatarinaleiloes.com.br e-mail sandro@santacatarinaleiloes.com.br



em: R\$ 12.000.000,00 em 29/09/2017. Gravame inscrição AV-3-11.443 autos 139.09.004839-0, onde tem como autor Ivo Hoffmann. Penhoras inscrições R-4-11.443 autos 139.12.001389-1, onde é exequente Móveis Exclusivos Ltda.; R-5-11.443 autos 0004839-84.2009.8.24.0139, onde é exequente Eliane Maria Socreppa Hoffmann e outros. Depositário: Rafael Fritzcke.

Classe: Execução de Título Extrajudicial

06 - Processo Digital: 0300371-91.2015.8.24.0139

Exegüente: Roberval de Almeida Colaço

Advogado do Exeqüente: João José da Cruz Neto - OAB/SC 22.590

Executado: Silvio Ribeiro dos Santos

Advogado do Executado: Luiz Carlos de Lisbôa - OAB/SC 26.956

Bens: 01) Lote nº 581, do Loteamento Jardim Rio Branco, localizado em zona urbano, bairro José Amândio, em Bombinhas/SC, com 320,00m² de área, e as seguintes medidas e confrontações: frente, noroeste, 16,00m, com a Rua Macaco (antiga rua C), fundos, sudeste, 16.00m, com a vala existente, lado direito nordeste, 20.00m, com o lote nº 560, lado esquerdo, sudoeste, 20,00m, com o lote nº 582, edificado com uma casa de moradia com dois pisos, onde é alugada mensal, com 5 quitinetes, matrícula nº 19.825 do CRI da Comarca de Porto Belo/SC, avaliado em: R\$ 400.000,00 em 12/08/2016. Depositário: Silvio Ribeiro dos Santos.

SUSPENSO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Classe: Cumprimento de Sentença

07 - Processo Digital: 0300546-85.2015.8.24.0139

Exequente: Condomínio do Edifício Residencial Ilha de Albatroz Advogado do Exequente: Flávio Sperotto - OAB/SC 21.404

Executado: Sérgio Luiz Neves

Bens: 01) Apartamento no 602, 50 andar do Ed. Res. Ilha de Albatroz, situado na Av. Senador Atílio Fontana, Perequê, em Porto Belo/SC, com área privativa: 109,5400m², (incluída 01 vaga de garagem nº 16 de 12,50m²), área comum: 13,4682m² e a área total de: 123,0082m², correspondendo-lhe uma fração ideal igual a 4,8606% ou 37,1592m² do terreno com área de 764,50m², matrícula nº 6.937 do CRI da Comarca de Porto Belo/SC, avaliado em: R\$ 440.000,00 em 10/05/2018. Alienação Fiduciária inscrição R-5-06937 em favor da Cooperativa de Crédito dos Médicos e Demais Profissionais da Saúde e de Contabilistas de Blumenau e Vale do Itajaí Ltda.; UNICRED Blumenau. Penhoras Inscrições R-6-06937 autos 139.03.005868-3/001, onde é exequente Giancarlo Del Prá Busarello; R-7-06937 autos 139.08.006544-6, onde é exequente Condomínio do Edifício Residencial Ilha de Albatroz; R-8-06937 autos 0300546-85,2015.8.24.0139, onde é exequente Condomínio do Edifício Residencial Ilha de Albatroz. **Depositário:** Sérgio Luiz Neves.

Classe: Execução de Título Extrajudicial

08 - Processo Digital: 0300504-02.2016.8.24.0139

Exeqüente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão dos Associados do Litoral Catarinense -

SICREDI Litoral

Advogado do Exequente: Jorge André Ritzmann de Oliveira – OAB/SC 11.985

Executado: Fábio Leandro Andrade Teixeira

Bens: 01) Veículo IMP/VW Golf GL, placas LXA 4076, RENAVAM 636373894, fabricação/modelo 1995/1995, gasolina/GNV, cor vermelha, avaliado em: R\$ 9.000,00 em 18/10/2016; 02) Reboque REB/M.Amaral AMC, placa MIO 6239, RENAVAM 269126422, fabricação/modelo 2010/2010, cor prata, carroceria aberta, avaliado em: R\$ 1.400,00 em 18/10/2016. Total da avaliação R\$ 10.400,00. Depositário: Fábio Leandro Andrade Teixeira. Vistoria: Rua Beija Flor, 853, próximo Mercado Myata, Perequê, Porto Belo/SC.

Classe: Carta Precatória Cível

09 - Processo Digital: 0301580-27.2017.8.24.0139

SANDRO LUIS DE SOUZA - Leiloeiro Oficial - matrícula JUCESC AARC/220 Santa Catarina Leilões – Caixa Postal 50 – CEP 89110-970 – Gaspar/SC Site www.santacatarinaleiloes.com.br e-mail sandro@santacatarinaleiloes.com.br



Exequente: Caixa Econômica Federal

Advogado do Exegüente: Luis André Beckhauser-OAB/SC 15.698

Executado: Adilson Antônio Gonçalves

Bens: 01) Máquina impressora digital, base solvente, marca Mimaki, CJV30 - 130GS, em bom estado de funcionamento, avaliado em: R\$ 30.000,00 em 29/09/2017. Depositário: Adilson Antônio Gonçalves. Vistoria: Rua Alda Tavares Matias, 189, Salas 03 e 04, Gráfica Bongraf, Centro, Porto Belo/SC.

ARREMATADO

Classe: Carta Precatória Cível

10 - Processo Digital: 0001277-52.2018.8.24.0139 Exequente: lara Bezerra da Cunha & Via Ltda.

Advogado do Exeqüente: Carlos Eduardo de Macedo Costa - OAB/SP 24.536

Executado: Manuel Margues

Bens: 01) Uma embarcação tipo lancha, nome: Angel Azul, fabricante: FS, modelo 210 Cabim, tamanho 21 pés, inscrição: 4430115214, Porto de Itajaí/SC, motorização: Mercury 115 OT871894, and 2004, avaliado em: R\$ 75.000,00 em 17/01/2014. Vistoria: Avenida Girassol, 2.300. Morrinhos. Bombinhas/SC.

Classe: Carta Precatória Cível

11 - Processo Digital: 0002567-05.2018.8.24.0139

Exequente: Candido Cadorin

Advogado do Exequente: Ilsa Maria Link - OAB/SC 5.290 Executado: Distribuidora Catarinense de Tecidos S/A

Advogado do Executado: Cynara Maria Reinert – OAB/SC 14.167- B

Bens: 01) 50% do Lote urbano de nº 32, da quadra A do Loteamento Porto Belo Goldem Bay, com área total de 1.000,00m², medindo 20,00m de frente com a rua C e igual metragem nos fundos com terras de Laércio Uller, estrema do lado direito, com o lote nº 33 e do lado esquerdo com o lote 31, medindo 50,00m em ambos os lados, com as edificações que possuir, matrícula nº 1.724 do CRI da Comarca de Porto Belo/SC, avaliado em: R\$ 225.000,00 em 18/11/2015. Penhora inscrição R-3-1.724 autos 011.06.004075-1 da Vara Comercial de Brusque/SC, onde é exequente Marcelo Renaux; R-8-1.724 autos 0505292-85.2013.8.24.0008/01 da 4ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC, onde é exequente Castellan Representações Ltda. Gravame inscrição AV-7-1.724 – Caducidade de aprovação de loteamento. Depositário: Ricardo Stodieck.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que é publicado nesta data de 11/06/2019 no site www.santacatarinaleiloes.com.br, na forma da lei vigente. Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial SANDRO LUIS DE SOUZA, telefones: 47.3436.5050 / 47.3028.5050, e-mail sandro@scleiloes.com.br. Porto Belo/SC, 11 de Junho de 2019. Eu, Chefe de Cartório, o conferi.

Por ser verdade e dou fé, assino o presente EDITAL aos 11/06/2019 (Onze de junho de dois mil e dezenove).

SANDRO LUIS DE SOUZA

Leiloeiro Oficial (Assinado digitalmente) MMA. Juíza de Direito

SANDRO LUIS DE SOUZA - Leiloeiro Oficial - matrícula JUCESC AARC/220 Santa Catarina Leilões - Caixa Postal 50 - CEP 89110-970 - Gaspar/SC Site www.santacatarinaleiloes.com.br e-mail sandro@santacatarinaleiloes.com.br

